



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE RECURSOS HÍDRICOS  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº



CONFORME ARTIGO 70, 1º DA LEI FEDERAL Nº 9.605/1998 FOI CONSTADA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. O ARTIGO 3º DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008, FORAM IMPOSTAS AS SEGUINTE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- ☐ ADVERTÊNCIA ☒ MULTA SIMPLES ☒ EMBARGO ☐ MULTA DIÁRIA  
☐ DESTRUIÇÃO/INUTILIZAÇÃO ☐ SUSPENSÃO DE VENDA / FABRICAÇÃO / ATIVIDADES ☐ APREENSÃO

006550

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                                                                                              |                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| (01) CPF/CNPJ<br>393.503.981-68                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | (02) C. INDENT/TÍTULO DE ELEITOR / C PROFISSIONAL / PASSAPORTE<br>2.499.366 SSP/MS, Data de Nasc. 04/03/1958 |                                                    |
| (03) NOME DO AUTUADO<br>Sora de Almeida Xavier                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     | (04) NATURALIDADE<br>Anapolita/SP                                                                            |                                                    |
| (05) FILIAÇÃO<br>Nelson Xavier Rego - Mãe de Almeida Xavier                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |                                                                                                              |                                                    |
| (06) ENDEREÇO<br>Rua Hayel Bon Faken, nº 4155                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     | (07) TELEFONE<br>—                                                                                           |                                                    |
| (08) BAIRRO OU DISTRITO<br>Vila Plomatto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     | (09) MUNICÍPIO / CIDADE<br>Dourados                                                                          | (10) UF<br>MS                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                                                                                              | (11) CEP<br>79.826-050                             |
| (12) DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO<br>Por desmatar 258,7185 hectares de vegetação nativa, fora da área de reserva legal, conforme carta impositiva anexa ao Processo SEI 18201.006319/2025.12.<br>O desmatamento ocorreu na propriedade, Fazenda Vale do Lourenço, Km 8, Gleba Lourenço, Município de Alto Alegre.                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                                                                                                              |                                                    |
| INFRAÇÃO DE ACORDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                                                                                                              |                                                    |
| (13) ART<br>70                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | INISO / ALÍNEA §<br>2º, 3º          | C/ARTIGO<br>—                                                                                                | INCISO/LÍNEA §<br>—                                |
| (14) ART<br>52                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | INCISO/LÍNEA §<br>1º                | C/ART.<br>3º                                                                                                 | INCISO/LÍNEA §<br>II, VI                           |
| (15) ART.<br>101                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | INCISO/LÍNEA §<br>II                | C/ART.<br>—                                                                                                  | INCISO/LÍNEA §<br>—                                |
| (16) LEI<br>9.605/98                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | (17) DECRETO<br>6.514/08                                                                                     |                                                    |
| (18) VALOR DA MULTA<br>R\$ 259.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     | (19) DESCRIÇÃO DAS DEMAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS<br>Fica embargada uma área de 258,7185 hectares. |                                                    |
| (20) COORDENAS DO LOCAL DA INFRAÇÃO<br>113°0'14.983" W 61°4'3,849"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | (21) MUNICÍPIO / CIDADE<br>Alto Alegre                                                                       | (22)<br>RR                                         |
| (23) HORA DA AUTUAÇÃO<br>09:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | (24) DATA DA AUTUAÇÃO<br>16/10/2025 | (25) DATA DE VENCIMENTO DA MULTA<br>05/11/2025                                                               | (26) VALOR DECLARADO DO BENS APREENHIDOS. R\$<br>— |
| (27) ASSINATURA DO AUTUADO<br>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                                                                                              |                                                    |
| ARTIGO 113º O autuado poderá, no prazo de vinte dias, contado da data da ciência da autuação, oferecer defesa ou impugnação contra o auto de infração. Art. 96. Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dado ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa. I - pessoalmente; II - por seu representante legal; III - por carta registrada com aviso de recebimento; IV - por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço. |                                     |                                                                                                              |                                                    |
| (28) ASSINATURAS E CARIMBOS DOS AUTUANTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                                                                                                              |                                                    |

NILZA YUI KONAKAHARA

☐ Via Autuação / Fiscal  
DFA/DMCA/FEMARH-RR  
Matriçula - 042052102

Yuri de Lima Teixeira

☐ Chefe da Fiscalização Ambiental (DFA)  
Matriçula nº 020112721